PROJETO DE LEI Nº 16/10
DOCUMENTO Nº 262/10

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que especifica, no exercício de 2010.
Proc. nº 6473/10

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção às seguintes entidades e nos valores a seguir discriminados, no exercício de 2010:

ENTIDADE	VALOR
1) Amigos em Defesa do Catiapõa	R$ 10.000,00
2) A.P.M. da EMEI "Kelma Toffeti Gonçalves"	R$ 6.900,00
3) Assistência Social El Shaddai	R$ 5.000,00
4) Associação Amiga das Crianças da Náutica	R$ 9.000,00
5) Associação Amigos da Rua General San Martim e Adjacências	R$ 10.000,00
6) Associação Amigos dos Bairros Vila Voturuá e Jardim Independência	R$ 10.000,00
7) Associação Comunitária da Vila Margarida	R$ 6.900,00
8) Associação Cantinho da Alegria	R$ 10.000,00
9) Associação de Amparo e Proteção à Criança - AAPC	R$ 9.000,00
10) Associação de Famílias de Rotarianos de São Vicente	R$ 9.000,00
11) Associação de Mulheres do Parque Bitaru	R$ 4.600,00
12) Associação de Mulheres em Defesa da Vila Margarida	R$ 10.000,00
13) Associação de Mulheres e SOS Criança do Bairro Vila Matteo Bei	R$ 4.000,00
14) Associação Maria de Deus	R$ 6.800,00
15) Associação Seja Feliz	R$ 10.000,00
16) Associação Verde Mar	R$ 7.100,00
17) Centro Comunitário e Beneficente do Parque Bitaru	R$ 10.000,00

FUNDAÇÃO ABRINQ
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
RECONHECE

18) CIBAC – Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente	R$ 3.600,00
19) Clube de Mães da Vila São Jorge	R$ 2.600,00
20) Clube de Mães do Jardim Guaçu	R$ 5.300,00
21) Clube de Mães Nova Geração do Jardim Rio Branco	R$ 6.800,00
22) Comunidade de Amigos da Criança do Jockey Club	R$ 6.400,00
23) Comunidade de Amigos da Criança do Jockey Club	R$ 7.800,00
24) Igreja Evangélica Livre Assembléia de Deus	R$ 1.800,00
25) Sociedade Assistência à Infância	R$ 10.000,00
26) Sociedade de Melhoramentos do Jardim Rio Branco	R$ 10.000,00
27) Sociedade de Melhoramentos dos Bairros Jardim Guassu, Jardim Paraíso e Jardim Nosso Lar	R$ 7.600,00
28) Sociedade Melhoramentos do Bairro da Vila Ponte Nova	R$ 1.900,00
29) Associação de Amigos da Cellula Mater	R$ 1.600,00
30) A.P.M. da EMEF Luiz Pinho de Carvalho	R$ 5.000,00
31) A.P.M. da EMEF Jacob de Andrade Câmara	R$ 3.500,00
32) Associação Santo Antônio do Jardim Rio Branco	R$ 560,00
33) A.P.M. da EMEF Manoel Nascimento Júnior	R$ 1.000,00
34) Associação Amigos da Cellula Mater	R$ 1.600,00
35) Associação Amigos do Desenvolvimento Social	R$ 3.200,00
36) Associação Presbiteriana de Ação Social Ver. Elcyas Alves de Mello da Igreja Presbiteriana de São Vicente	R$ 10.000,00
37) Associação Amigos da Guarda Municipal	R$ 680,00
38) Associação Acredite	R$ 6.900,00
39) Associação de Mães e Filhos da Vila Ema, Parque das Bandeiras, Gleba e Nova São Vicente.	R$ 2.480,00
Total	R$ 238.620,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias constantes da dotação de código 02.05.00.12.365.0060.2.416.3.3.50.43.00 – Subvenções a Entidades, suplementada se necessário.

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

Art. 3º - A liberação dos valores correspondentes à subvenção fica condicionada à apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA